



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo n.º 00056-00000283/2022-68

SIGGO n.º 046639

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, lote C, – Brasília–DF, CEP 70.632-100, representado por **EMILIO EVARISTO DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrito no CPF nº 003.XXX.XXX-40, Documento de Identidade nº 233XXXX SSP-DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022 (173623795), e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.495.108/0001-90, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019.

Cláusula Segunda– Do Objeto

2.1. O presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de mão de obra de até 65 (sessenta e cinco) sentenciados presos e egressos, tem por objeto:

2.1.1. **A prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses**, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e no [Parecer nº 1030/2009-PROCAD/PGDF](#).

2.1.2. Os valores pactuados estão demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização *	R\$ 1.138,50	R\$ 1.366,20	R\$ 1.639,44
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte (18,60 x 22)	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxilio Alimentação (17,00 x 22)	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.278,71	R\$2.506,41	R\$ 2.779,65

*O Reajuste das bolsas ressociação dos níveis 1, 2 e 3 foram calculados aplicando-se o reajuste do salário mínimo publicado no [Decreto n.º 12.342, DE 30 de dezembro de 2024](#), em conformidade com a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução n.º 01, de 13 de setembro de 2021.

NÍVEL	VALOR MENSAL POR COLABORADOR	QUANTIDADE DE COLABORADORES	TOTAL
I	R\$ 2.278,71	35	R\$ 79.754,85
II	R\$ 2.506,41	15	R\$ 37.596,15
III	R\$ 2.779,65	15	R\$ 41.694,75
TOTAL MENSAL			R\$ 159.045,75

VALOR DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES	
Junho de 2025 (16 dezoisais) dias	R\$ 84.824,48
Julho 2025 a maio de 2026 (11 onze) meses	R\$ 1.749.503,25
Junho 2026 (14 quatorze) dias	R\$ 74.221,42
TOTAL	R\$ 1.908.549,15

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 1.908.549,15 (um milhão, novecentos e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA -SEJUS/DF

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 378.066,00 (trezentos e setenta e oito mil sessenta e seis reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00049 emitida em 10/01/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo, reforçada por meio da Nota de Empenho n.º 2025NE00821 emitida em 13/06/2025, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026**.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos à renovação contratual, **iniciarão a partir de 15 de junho de 2025**.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Aditivo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

EMILIO EVARISTO DE SOUSA

Secretário-Executivo-Substituto

Pela contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO EVARISTO DE SOUSA - Matr.0180118-X, Secretário(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 13/06/2025, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/06/2025, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173621760)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173621760)
verificador= **173621760** código CRC= **2266ECE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br